



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2016 (FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ E A EMPRESA UP Brasil - Policard Systems e Serviços S/A, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede administrativa à Av. Conde D'Eu, 486, Centro, Ibiracú-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, neste ato devidamente representada por seu Presidente **JOSÉ HERVAN PIGNATON**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 364.929.147-91 e Cl. de n.º 155.025/ES, residente e domiciliado na Rua Geraldo Furieri, n.º 05, Bairro Bela Vista, Ibiracú-ES, CEP.: 29.670-000, de outro lado, a empresa **UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.904.951/0001-95, com sede na Av. Park Sul, n.º 60, Sala 33, Centro, Matias Barbosa-MG, por seu representante legal (procuração) **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de n.º 011.757.536-45 e C.I. de n.º 1.429.691.336 SSP/BA, com endereço profissional na Rua Victorino Cardoso, n. 235, 1o. Andar, Ed. Comercial Day by day Jardim Camburi, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29.090-820 conforme instrumento de procuração anexo, tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 163/2016, têm entre si como justo e contratado o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2016 (prestação de serviços por empresa especializada em fornecimento de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético, conforme Leis Municipais n.º 2.728, de 17/10/2006, n.º 3.100, de 17/06/2010, n.º 3.326/2012 de 21/03/2012, n.º 3.744/2016 de 15/02/2016, n.º 3.893/2018 de 22/02/2018, Portaria CMI n.º 004/2017 de 23/01/2017 e Lei n.º 3.984/2019 de 29/03/2019, para atender aos servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiracú), firmado em 19/12/2016, em observância ao que prescreve o art. 57, II, da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2016 (prestação de serviços por empresa especializada em fornecimento de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético, conforme Leis Municipais n.º 2.728, de 17/10/2006, n.º 3.100, de 17/06/2010, n.º 3.326/2012 de 21/03/2012, n.º 3.744/2016 de 15/02/2016, n.º 3.893/2018 de 22/02/2018, Portaria CMI n.º 004/2017 de 23/01/2017 e Lei n.º 3.984/2019 de 29/03/2019, para atender aos servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiracú), firmado pelas partes em 19/12/2016, através do Contrato Administrativo n.º



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

013/2016, e prorrogado pelo 2º Termo Aditivo com vigência final em 31/12/2019 e passando o contrato a ter seu 3º Termo Aditivo fixado com o prazo inicial em **01/01/2020** e com o prazo final em **31/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Serão observados os valores fixados na Lei nº 3.984/2019 de 29/03/2019, para fins de renumeração dos servidores decorrentes do contrato ora prorrogado, ou seja, o valor mensal de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), totalizando as 12 (doze) parcelas no valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INCORPORAÇÃO

Em razão da incorporação da **UP BRASIL – POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.** pela **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, que ocorrerá a partir de 01 de janeiro de 2020, o presente termo aditivo tem também por objeto alterar o nome empresarial e demais dados da CONTRATADA no Contrato nº 013/2016, que versa sobre a prestação de serviços para o fornecimento de auxílio alimentação através de cartão eletrônico/magnético.

Em vista do exposto, a partir de 01 de janeiro de 2020, a CONTRATADA para fins do Contrato passará a ser **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.306, conjunto 51, sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo, São Paulo, CEP 01451-914, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.959.392/0001-46, que sucederá, de pleno direito, todos os seus direitos e obrigações da incorporada **UP BRASIL – POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.** originalmente previstos no Contrato.

Quando for o caso de depósito ou transferências bancárias, a partir de 01 de janeiro de 2020, o pagamento terá como favorecida a **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** acima qualificada.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e disposições do contrato originário, inclusive e especialmente em relação aos valores com a incidência da taxa de desconto, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2016 (prestação de serviços por empresa especializada em fornecimento de auxílio alimentação por meio de cartão



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

eletrônico/magnético, conforme Leis Municipais n.ºs. 2.728, de 17/10/2006, n.º 3.100, de 17/06/2010, n.º 3.326/2012 de 21/03/2012, n.º 3.744/2016 de 15/02/2016, n.º 3.893/2018 de 22/02/2018, Portaria CMI n.º 004/2017 de 23/01/2017 e Lei n.º 3.984/2019 de 29/03/2019, para atender os servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiracú, foi lavrado em duas vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Ibiracú-ES, 09 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

CNPJ N.º 27.450.683/0001-35

JOSÉ HERVAN PIGNATON

CPF n.º 364.929.147-91

Cl. n.º 155.025/ES

UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A

CNPJ n.º 00.904.951/0001-95

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA

CPF n.º 011.757.536-45

C.I. n.º 1.429.691.336 SSP/BA

Procurador

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____